

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O GOVERNO DO MUNICIPAL DE COREMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que **estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Coremas;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de 40 vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.

2. DO OBJETIVO:

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos alfabetizadores.

3.5 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR:

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Os candidatos à Alfabetizadores Voluntários, deverão anexar, no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos (Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema Brasil Alfabetizado), conforme **anexo IV**, com os dados dos mesmos, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Rural.

4.3 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.4 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.5 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a

assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.6 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.7 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.8 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.9 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.10 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.11 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.12 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.15 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.16 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, na Secretaria Municipal de Educação de Coremas, localizada na Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, Coremas-PB, horário: das 08 às 12h;

5.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.3 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência e os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará da seguinte etapa, avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

6.2 A entrevista será realizada nos dias 17 e 18/04/2024; no horário das 08h às 16h em formato presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Coremas.

6.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.4 Os resultados serão divulgados por ordem de classificação;

6.5 A divulgação do resultado final será no dia **23 de abril de 2025**, na página eletrônica da Prefeitura municipal de Coremas;

6.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizarão por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Coremas, garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados

pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS:

8.1 – O resultado será divulgado em ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1 – Publicação do Edital: 11/04/2025;

9.2 – Inscrições: de 14/04/2025 a 16/04/2025;

9.3 – Entrevista: 17 e 18/04/2024;

9.4 – Publicação do resultado preliminar: 21/04/2025;

9.5 – Recursos: 22/04/2025

9.6 – Publicação do resultado final: 23/04/2025;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 24 de abril de 2025;

10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Coremas o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Coremas-PB, 11 de abril de 2025.

Original assinado!

MARIA EDNA DE ARAÚJO
Secretária de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

_____;

CPF: _____;

DATA DE NASCIMENTO: _____;

TELEFONE: () _____;

E-MAIL: _____;

ENDEREÇO:

_____;

LOCAL DE ATUAÇÃO:

() SEDE

() ZONA RURAL – Qual ? _____

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

- Domínio do tema abordado (05 pontos)
- Postura adequada (03 pontos)
- Linguagens empregada (02 pontos)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de carga horária para desenvolver as ações necessárias ao Programa Brasil Alfabetizado. Conforme estabelece os critérios que norteiam o referido programa.

Coremas-PB, ____/____/2025

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE CADASTRO – ALFABETIZANDO

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Sexo: M () F ()

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

UF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de

Emissão: ____/____/____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Escolaridade: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo

Situação ocupacional atual: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Raça: () branca () negra () amarela () parda () indígena

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Nº _____ CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Complemento: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Necessidades Especiais: () Não () Sim QUAL?

Zona: () Urbana () Rural

Frequentou escola? () Sim () Não

Já frequentou o Brasil Alfabetizado? () Sim () Não

Se sim, em quais anos? _____

Utiliza óculos? () sim () Não

Tem dificuldades de enxergar? () Sim () Não

Tem filhos? () Sim () Não

Se sim, quantas mulheres? _____

SEGMENTO SOCIAL

() Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família

() Agricultores familiares

() Agricultores assalariados

() Assentados

() Caiçaras

() Catadores de material reciclado

() Extrativista

() Idoso com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso

-
- ☐ Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados
 - ☐ Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas
 - ☐ Membros de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI
 - ☐ Pescadores artesanais
 - ☐ Pessoas transgêneros (travestis e transexuais)
 - ☐ Pessoas atingidas pela hanseníase
 - ☐ População indígena, bilíngues, fronteiriças ou não
 - ☐ Profissionais do sexo
 - ☐ Remanescentes de quilombos
 - ☐ Ribeirinhos
 - ☐ Trabalhadores rurais temporários
 - ☐ Trabalhadores das Indústrias
 - ☐ Trabalhadores de pesca
 - ☐ Trabalhadores libertados da situação de trabalho escravo pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), inscritos no cadastro do seguro desemprego
 - ☐ Não pertence a nenhum dos segmentos citados

_____, ____ de ____ de ____
Local e data

Assinatura (legível) do(a) Alfabetizador(a) Responsável

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Nome Social:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato